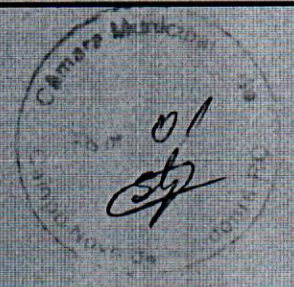


1064



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

Projeto: De lei nº 034, de 12 de junho de 2023

Autoria: Executivo municipal

Dispõe: "Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação no orçamento do município de Campo Novo de Rondônia para o exercício de 2023."

**ANDAMENTO**

Destino		Data		Destino		Data	
01	Recebido	12	06	23	15		
02	P/ parecer	12	06	23	16		
03	P/ portar	12	06	23	17		
04					18		
05					19		
06					20		
07					21		
08					22		
09					23		
10					24		



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**PROJETO DE LEI N° 034, DE 12 DE JUNHO DE 2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **RS RS 280.200,00 (duzentos e oitenta mil, e duzentos reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.05 Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05 Fundo Municipal de Saúde	
10 Saúde	
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010 Saúde para todos	
Manutenção dos Serviços de Atendimento	
2052 Hospitalar e Ambulatorial	
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
<b>XXX – 4.4.90.51 Obras e Instalações</b>	<b>280.200,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

**Anulação de Dotação:**

02.03 Secretaria de Administração	
02.03.03 Secretaria de Administração	
99 Reserva de Contingência	
999 Reserva de Contingência	
9999 Reserva de Contingência	
9999 Reserva de Contingência	
1.500.0 Recursos não vinculados de Impostos	
<b>41 - 9.9.99.99 Reserva De Contingência E Reserva Do Rpps</b>	<b>280.200,00</b>

**Art. 3º** Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]  
**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**  
Prefeito

**Mensagem nº 036, DE 12 DE JUNHO DE 2023**

A Sua Excelência o Senhor

**CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES**

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

**MENSAGEM:**

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 034, DE 12 DE JUNHO DE 2023 que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, por *anulação de dotação*.

Por meio do Ofício 11/2023 direcionado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Alexandre José Silvestre Dias, os Senhores Vereadores liberam emenda individual dos vereadores no valor de R\$ 280.200,00 (duzentos e oitenta mil e duzentos reais), que tem por objetivo a instalação da subestação gerador de emergência e adequações da sala de raio x no Hospital de Pequeno Porte de Campo Novo de Rondônia. Por tal solicitação que vimos por meio deste solicitar a abertura de crédito especial por anulação.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

[Documento Assinado Eletronicamente]  
**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**  
Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei nº 034/2023

Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17 da Lei Complementar 101/2000, referente ao Projeto de Lei nº 034/2023, que dispõe sobre **abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação**, DECLARO haver adequação orçamentária e financeira, com a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]  
**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**  
Prefeito



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**  
**CNPJ – 63.762.967/0001-20**

**BOLETIM DE APURAÇÃO**

Discussão e Votação em primeiro turno do projeto de Lei nº 034/2023 de autoria do Executivo municipal.

**AUTORIA: Legislativo municipal**

**Ementa: *Autoriza o poder executivo municipal abrir crédito adicional especial por Anulação de dotação no orçamento do município de Campo Novo de Rondônia para o exercício de 2023.***

Base legal: maioria simples, votação nominal.

VEREADORES:	A Favor	Contra
Ademir Borher	<u>Ausente</u>	_____
Gerson de Souza Lima	<u>X</u>	_____
Marciel Dimas Lopes	<u>X</u>	_____
Marco Aurélio Pereira de Oliveira	<u>Ausente</u>	_____
Patrick Rondover Hellmann	<u>X</u>	_____
Rodrigo da Rocha Cordeiro	<u>X</u>	_____
Thiago Onofre	<u>X</u>	_____
Walcir Almeida	<u>X</u>	_____
Resultado da votação	( 6 )	( 0 )

Campo Novo de Rondônia, 19 de junho de 2023.

Assinatura do secretário



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**  
**CNPJ – 63.762.967/0001-20**

**BOLETIM DE APURAÇÃO**

Discussão e Votação em segundo turno do projeto de Lei nº 034/2023 de autoria do Executivo municipal.


**AUTORIA: Legislativo municipal**

Ementa: *Autoriza o poder executivo municipal abrir crédito adicional especial por Anulação de dotação no orçamento do município de Campo Novo de Rondônia para o exercício de 2023.*

Base legal: maioria simples, votação nominal.

VEREADORES:	A Favor	Contra
Ademir Borher	<u>presente</u>	_____
Gerson de Souza Lima	<u>X</u>	_____
Marciel Dimas Lopes	<u>X</u>	_____
Marco Aurélio Pereira de Oliveira	<u>presente</u>	_____
Patrick Rondover Hellmann	<u>X</u>	_____
Rodrigo da Rocha Cordeiro	<u>X</u>	_____
Thiago Onofre	<u>X</u>	_____
Walcir Almeida	<u>X</u>	_____
Resultado da votação	( 6 )	( )

Campo Novo de Rondônia, 19 de junho de 2023.

  
-----  
Assinatura do secretário



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

AUTÓGRAFO de Lei Nº 1168 de 12 de junho de 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **RS RS 280.200,00 (duzentos e oitenta mil, e duzentos reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

- 02.05 Secretaria Municipal de Saúde
- 02.05.05 Fundo Municipal de Saúde
- 10 Saúde
- 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 0010 Saúde para todos
- 2052 Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial

1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde **280.200,00**

**XXX - 4.4.90.51 Obras e Instalações**

**Art. 2º** Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:


**Anulação de Dotação:**

- 02.03 Secretaria de Administração
- 02.03.03 Secretaria de Administração
- 99 Reserva de Contingência
- 999 Reserva de Contingência
- 9999 Reserva de Contingência
- 9999 Reserva de Contingência
- 1.500.0 Recursos não vinculados de Impostos

**41 - 9.9.99.99 Reserva De Contingência E Reserva Do Rpps** **280.200,00**

**Art. 3º** Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**THIAGO ONOFRE**  
Presidente em exercício



PODER EXECUTIVO  
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia  
LEI Nº 1064, DE 19 DE JUNHO DE 2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$ R\$ 280.200,00 (duzentos e oitenta mil, e duzentos reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para todos	
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
<b>XXX 4.4.90.51</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>280.200,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:  
**Anulação de Dotação:**

02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
99	Reserva de Contingência	
999	Reserva de Contingência	
9999	Reserva de Contingência	
9999	Reserva de Contingência	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
<b>41 - 9.9.99.99</b>	<b>Reserva De Contingência E Reserva Do Rpps</b>	<b>280.200,00</b>

**Art. 3º** Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]  
**ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS**  
Prefeito






Conforme Art. 87 da Lei Orgânica  
[Documento Assinado Eletronicamente]  
Amanda Inácio  
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

Conforme Art. 87 da Lei Orgânica  
[Documento Assinado Eletronicamente]  
Sidney Alves Vieira  
Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores



Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02  
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO  
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357  
www.camponovo.ro.gov.br



-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**  
Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY ALVES VIEIRA, Chefe de Departamento Legislativo**, em 19/06/2023 às 15:38, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**  
Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/06/2023 às 15:55, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**  
Documento assinado eletronicamente por **AMANDA INACIO, DIRETORA DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**, em 19/06/2023 às 15:57, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.camponovo.ro.gov.br](http://transparencia.camponovo.ro.gov.br), informando o ID **238702** e o código verificador **E6BA0058**.

Referência: Processo nº 17-1363/2023

Docto ID: 238702 v1